



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 AO TED Nº 1/2022 SDA - EMBRAPA UVA E VINHO

1º Termo de Apostila ao Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 1/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária-SDA e a Embrapa Uva e Vinho, e QUE tem como objeto o desenvolvimento, de forma conjunta com o MAPA, de planos e ações estratégicas e operacionais para implantação e estruturação do Cadastro Vitícola Nacional, no âmbito do Sistema Nacional de Vinhos e Bebidas (Sivibe), nos principais estados da Federação onde a vitivinicultura tenha reconhecida importância socioeconômica, atendendo demandas de diferentes segmentos organizacionais (produtores, instituições de ensino e pesquisa e Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV).

PROCESSO Nº 21000.077266/2021-53

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado Unidade Descentralizadora, representado neste ato pelo Secretário de Defesa Agropecuária, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Anexo B, 4º andar, Sala 406, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.022.500, Órgão Expedidor SSPDF, e do CPF nº 702.317.376-53, nos termos da Portaria Nº 128, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2019 e da delegação de competência conferida pela Portaria Nº 337 de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2020 e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA UVA E VINHO, CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0058-56, com endereço Rua Livramento, nº 515, CEP 95700-000, Bento Gonçalves - RS, doravante denominado Unidade Descentralizada, representada pelo Chefe Geral da EMBRAPA UVA E VINHO, o Senhor ADELIANO CARGNIN, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº 958.037.180-68, **APROVAM** o 1º Termo de Apostila ao TED 1/2022, celebrado entre a SDA/MAPA e a EMBRAPA UVA E VINHO, para o desenvolvimento, de forma conjunta com o MAPA, de planos e ações estratégicas e operacionais para implantação e estruturação do Cadastro Vitícola Nacional, no âmbito do Sistema Nacional de Vinhos e Bebidas (Sivibe), nos principais estados da Federação onde a vitivinicultura tenha reconhecida importância socioeconômica, atendendo demandas de diferentes segmentos organizacionais (produtores, instituições de ensino e pesquisa e Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV), de que trata o processo administrativo (SEI) 21000.077266/2021-53, considerando o que dispõe o § 2º do Artigo 15, do Decreto 14.426, de 16 de julho de 2020, sobre as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global, vigência, e alteração do objeto, mediante apresentação de proposta formal e justificada, por meio de apostila ao termo original, e o que consta o item 9 – das alterações do Plano de Trabalho, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉRIA

1. Adequar o item 7 do Plano de Trabalho SEI 21333160 alterando a forma de execução, para a seguinte situação:

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

2. Adequar os itens 9, quanto ao cronograma físico-financeiro, quanto ao mês de início de execução do TED 1/2022; o item 10 – cronograma de desembolso; e item 11 – plano de aplicação consolidado, considerando as justificativas constantes dos autos, passando a vigorar com o seguinte teor:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Definição e qualificação da rede de parceiros nos principais polos de produção de uvas do Brasil	Un	1	R\$ 84.538,50	R\$ 84.538,50	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 1	Rede de parceiros qualificada por meio de ações de internalização conceitual e operacional do processo associado com o Cadastro Vitícola Nacional	Un	1	R\$ 76.730,50	R\$ 76.730,00	Mês 06/2022	Mês 12/2022
Produto 2	Plano e programação de visitas estabelecidos para as regiões vitivinícolas dos Estados envolvidos com a implantação e estruturação do Cadastro Vitícola Nacional	Un	1	R\$ 7.808,00	R\$ 30.020,00	Mês 06/2022	Mês 12/2022
META 2	Ajustes nos bancos de dados do Cadastro Vitícola Nacional	Un	1	R\$ 22.538,00	R\$ 22.538,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 1	Banco de dados do Cadastro Vitícola da Embrapa Uva e Vinho 100% migrado para o Sívibe	Un	1	R\$ 14.522,00	R\$ 14.522,00	Mês 06/2022	Mês 12/2022
Produto 2	Banco de dados de cultivares e porta-enxertos plenamente atualizado no Sívibe	Un	1	R\$ 8.120,00	R\$ 8.120,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024
META 3	Realização de eventos de capacitação e de difusão de conhecimentos acerca do Sívibe, contemplando atores e organizações vinculadas à viticultura dos principais polos de produção	Un	8	R\$ 10.930,47	R\$ 87.443,75	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 1	Rede nacional de atores e instituições capacitada para a implantação e operacionalização do Sívibe em todo o território brasileiro	Un	1	R\$ 30.603,75	R\$ 30.603,75	Mês 06/2022	Mês 06/2023
Produto 2	Estrutura de suporte técnico estabelecida para apoiar a utilização do Sívibe em todo o território nacional	Un	1	R\$ 56.840,00	R\$ 56.840,00	Mês 09/2022	Mês 04/2024
META 4	Geração e disponibilização de informações acerca das características da vitivinicultura brasileira	Un	1	R\$ 74.314,75	R\$ 74.314,75	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 1	Base de dados atualizada e analisada, anualmente, com relação à dinâmica e características da vitivinicultura brasileira	Un	1	R\$ 31.510,75	R\$ 31.510,75	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 2	Indicadores qualitativos e quantitativos gerados e disponibilizados acerca do perfil socioeconômico e tecnológico da vitivinicultura das diferentes regiões brasileiras	Un	1	R\$ 42.804,00	R\$ 42.804,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho – 2022	R\$ 80.000,00
Novembro – 2022	R\$ 135.832,00
Julho – 2023	R\$ 80.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO = R\$ 295.832,00
Material: 335030	Não	R\$ 32.860,00
Serviço de Pessoa Jurídica: 335039	Não	R\$ 80.970,00
Serviço de Pessoa Jurídica: 335041 (Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 26.893,00
Serviço de pessoa física: 335036 (bolsista)	Não	R\$ 50.000,00
Diárias: 335014	Não	R\$ 49.600,00
Passagens aéreas: 335033	Não	R\$ 55.509,00

CLÁUSULA SEGUNDA

3. Passa a vigorar e ser parte integrante do TED nº 1/2022/SDA/MAPA/EMBRAPA UVA E VINHO e seu Plano de Trabalho o presente Termo de Apostila, ratificando as demais cláusulas e condições do Termo de Execução 1/2022 e seu Plano de Trabalho, celebrado em 26 de maio de 2022, com vigência até 30 de abril de 2024, não modificados por este Termo, a partir de sua assinatura.

Brasília, 01 julho de 2022.

ADELIANO CARGNIN
CHEFE GERAL DA EMBRAPA UVA E VINHO

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SDA/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Adeliano Cargnin, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 01/07/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22538430** e o código CRC **E06BEFEF**.